

CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2023 – CAL
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL, neste ato representado através de seu Secretário Executivo conforme atribuições e competências que lhe conferem o inciso III da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 2.203 de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6.477, de 07 de julho de 2017, e da Cláusula 21 do Contrato de Consorcioamento, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6.898 de 11 de abril de 2019.
CONTRATADA: QUEBRA ICE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, estabelecida na Rua Principal, nº 505, Cond. Res. Parque dos Ipês, Quadra 4, Casa 20, Novo Horizonte, Porto Velho - RO, CEP: 76.810-160, inscrita no CNPJ 42.064.286/0001-19, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, MATHEUS DUTRA RODRIGUES, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 13251549 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 090.394.936-93. OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 06/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/10/2025 a 18/10/2026, conforme a Cláusula Segunda. E o reajuste do valor anual do Contrato, que passa a ser de R\$ 26.527,55 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com valor mensal de R\$ 2.210,63 (dois mil, duzentos e dez reais e sessenta e três centavos), em virtude da aplicação do reajuste pelo IPCA, no percentual de 4,67%, que passa a ser admitida no presente Contrato.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 85/2023 - CAL.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025.
COMARCA: Brasília/DF.
Brasília-DF, 01 de outubro de 2025.
Publique-se

MARCELLO BRITO
Secretário Executivo
Consórcio Amazônia Legal

Protocolo: 1252943

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar as servidoras da Secretaria de Estado de Saúde Pública, abaixo relacionados, a viajarem para a cidade de Baltimore Marriott Waterfront/ EUA, no período de 12 a 15 de outubro de 2025, sem ônus para o estado, a fim de participarem do "26º Fórum Global de Cuidados Centrados na Pessoa – Planetree".

NOME	CARGO
Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães	Secretária Adjunta de Gestão de Políticas de Saúde
Viviane Godinho Bernardes	Chefe de Gabinete

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE OUTUBRO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1252948

DECRETO Nº 4951, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 71.521.619,22 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 71.521.619,22 (Setenta e um milhões quinhentos e vinte e um mil e seiscentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087722 - SEOP	01704000026	449051	6.837,88
071011751214897567 - SEOP	01501000001	449051	121.011,24
071012645114897645 - SEOP	01501000001	444042	2.139.224,75
071012645114897645 - SEOP	01754000031	449035	1.360.349,32
161011212215117674 - SEDUC	02550000004	449051	1.993.762,13
161011236515118995 - SEDUC	01501000001	444042	2.813.955,71
161011236515118995 - SEDUC	01501000001	449051	313.182,46
291012678214867505 - SEINFRA	01501000001	444042	4.771.629,71
572012012212978338 - EMATER	01501000001	339033	1.000.000,00
662010612212978338 - DETRAN	01752000061	339037	5.000.000,00
662010612515108273 - DETRAN	01752000061	339039	19.000.000,00

662010612615102346 - DETRAN	01752000061	339040	20.000.000,00
691012369515282291 - SETUR	01501000001	339039	1.500.000,00
691012369515287730 - SETUR	01501000001	336045	1.743.352,50
742011212212978339 - UEPA	01500100102	319113	4.952.707,00
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	01501000001	339037	1.000.000,00
871010824515058859 - FEAS	01501000001	334181	100.000,00
901011030115078874 - FES	01501000001	334141	250.000,00
901011030215071361 - FES	01501000001	444042	2.140.606,52
901011030215078880 - FES	01500100203	339034	1.315.000,00
		TOTAL	71.521.619,22

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569515282351 - SEOP	01754000031	449051	1.360.349,32
071011751214897733 - SEOP	01704000026	449093	6.837,88
161011278515116413 - SEDUC	02550000004	334041	1.993.762,13
662010612515107561 - DETRAN	01752000061	449051	5.000.000,00
662010612515108271 - DETRAN	01752000061	339040	19.000.000,00
662010612615102346 - DETRAN	01752000061	449052	10.000.000,00
662012645114897645 - DETRAN	01752000061	449051	10.000.000,00
742011212212978339 - UEPA	01500100102	319016	4.952.707,00
901011012212978339 - FES	01500100203	319011	1.315.000,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01501000001	319113	17.892.962,89
	TOTAL		71.521.619,22

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 03 DE OUTUBRO DE 2025
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4952, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 30.324.705,72 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 30.324.705,72 (Trinta milhões trezentos e vinte e quatro mil e setecentos e cinco reais e setenta e dois centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867429 - SEINFRA	01799000000	449092	9.907.535,50
291012678214867430 - SEINFRA	01799000000	449092	6.608.236,32
291012678214867505 - SEINFRA	01799000000	449092	13.808.933,90
		TOTAL	30.324.705,72

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 03 DE OUTUBRO DE 2025
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4953, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 2.143.333,27 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.143.333,27 (Dois milhões cento e quarenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos), para atender à programação abaixo: